

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2023
EDITAL Nº 13/2022 – CEPUERJ, 01 DE SETEMBRO DE 2022

A Reitoria da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Direção da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica, de acordo com as normas e resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica, pela Secretaria de Educação Superior e pelo Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC), a iniciar-se no ano de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público. Este Edital visa ao preenchimento de vagas para os Programas de Acesso Direto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo obedece às normas estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público, com seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e/ou disponibilizados na página do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br/>), além de cumprir as Resoluções nº 002/2015 e nº 35/2018, da CNRM/SESu/MEC. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), através da Coordenadoria de Gestão de Concursos e Processos Seletivos (Cogecon).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

PROGRAMA	NÚMERO DE VAGAS*						DURAÇÃO
	AC	I	II	III	VAGAS BLOQUEADAS*1	TOTAL	
101 – Anestesiologia	04	01	01	-	01	07	03 anos
102 – Cirurgia Geral	04	01	01	-	-	06	03 anos
103 – Cirurgia Cardiovascular	01	-	-	-	01	02	05 anos
104 – Clínica Médica	12	02	02	01	03	20	02 anos
105 – Dermatologia	04	01	01	-	-	06	03 anos
106 – Ginecologia e Obstetrícia	04	-	-	-	-	04	
107 – Infectologia	02	-	-	-	01	03	
108 – Medicina de Família e Comunidade	14	02	02	01	01	20	02 anos
109 – Medicina do Trabalho	02	-	-	-	-	02	
110 – Medicina Física e Reabilitação	02	-	-	-	-	02	03 anos
111 – Medicina Intensiva	03	-	-	-	-	03	03 anos
112 – Neurocirurgia	02	-	-	-	-	02	05 anos
113 – Neurologia	04	-	-	-	-	04	03 anos
114 – Oftalmologia	03	01	01	-	-	05	
115 – Ortopedia e Traumatologia	03	-	-	-	01	04	
116 – Otorrinolaringologia	02	-	-	-	01	03	

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2023 – ACESSO DIRETO

117 – Pediatria	09	01	01	01	-	12	03 anos
118 – Psiquiatria	03	01	01	-	-	05	
119 – Radiologia e Diagnóstico por Imagem	03	01	01	-	01	06	

I – 12% (doze por cento) para candidatos negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para candidatos da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para candidatos com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

CR – Cadastro de Reserva

*1Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC – Serviço Militar ou PROVAB: reserva de vagas prevista na Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011, se restringe a médicos residentes que prestam Serviço Militar, obrigatório ou voluntário, e não se aplica a cursos outros, de formação de oficiais para o quadro permanente para as Forças Armadas.

***O candidato que, por direito, estiver inscrito no sistema de reserva de vagas, concorre, também, às vagas de ampla concorrência. No caso de aprovação, constando o seu nome em ambas as listagens (a de cotas e a de ampla concorrência) e estando na condição de “selecionado”, o candidato cotista será convocado para a vaga de ampla concorrência.**

- 1.4. As vagas reservadas para o sistema de cotas, conforme Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência (AC).
- 1.5. A coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- 1.6. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser modificado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por credenciamento, descredenciamento ou diligências de programas após a publicação deste Edital.
- 1.7. A relação de vagas bloqueadas encontra-se no Anexo III deste Edital.
- 1.8. Os candidatos inscritos para os programas de Acesso Direto poderão manifestar interesse em realizar uma segunda opção de carreira, ocupando vagas eventualmente ociosas do programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, caso haja interesse da instituição. Para tanto, esses candidatos não necessitarão pagar outra taxa de inscrição. Os interessados deverão manifestar interesse no ato da inscrição e estar na situação de “Aprovado” no processo seletivo. A pontuação final será considerada para ocupação nas vagas ociosas do programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade. Informações sobre essa etapa serão disponibilizadas oportunamente no site do Cepuerj.

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05 de setembro de 1977, pela Lei Federal nº 6.932 de 07 de julho de 1981 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM), sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME, assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.3. Os programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo, ainda, serem consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.4. A bolsa-auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). As bolsas aqui referidas serão pagas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Ciência e Tecnologia e, eventualmente, pela Secretaria Estadual de Saúde.
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos programas de Residência

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2023 – ACESSO DIRETO

Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o certificado de conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. São requisitos para ingressar na residência:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo público, de acordo com o que estipula este Edital, seus anexos e retificações, bem como os Regulamentos do Processo Seletivo Público, e ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa;
- b) Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso em medicina, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), com data de término até 28/02/2023;
- c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no estado do Rio de Janeiro;
- d) Os candidatos brasileiros, graduados em medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, obrigatoriamente, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto de residência permanente no Brasil, exceto para médicos provenientes de países membros efetivos do MERCOSUL, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009 e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino;
- g) Cumprir as determinações do Edital e dos regulamentos deste processo seletivo.

3. PERÍODO / LOCAL / HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
06/09 a 06/10/2022	Internet: no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos, link Residência Médica UERJ 2023, das 14h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia*.	R\$ 380,00

***Atenção: A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e horários especificados neste Edital. A inscrição efetuada nos dias e horário acima definidos não será válida em caso de pendência de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste Edital.**

4. DO PROVAB E DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC)

- 4.1. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no link do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 4.2. O candidato, ao optar por utilizar a pontuação adicional, terá que transcrever a frase solicitada no sistema de inscrição.
- 4.3. O candidato terá até o último dia de inscrição para desistir de utilizar a pontuação adicional. Para tanto, terá que acessar o sistema de inscrição e desmarcar a opção de utilização da pontuação adicional.
- 4.4. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 4.5. O candidato se responsabiliza pela fidedignidade das informações prestadas no ato da inscrição. A qualquer tempo, se for constatado que o candidato não faz jus à bonificação do PROVAB ou do PRMGFC, ainda que o resultado final tenha sido publicado e sua matrícula efetuada, o candidato será eliminado do processo seletivo, perdendo com isso o direito à vaga.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 5.1. O processo seletivo será constituído de avaliação de conhecimentos específicos, aferidos por meio da aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro a seguir:

PROGRAMA	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO
Acesso Direto	Objetiva	Clínica Médica	20	50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que estas sejam iguais
		Cirurgia Geral	20	
		Ginecologia/Obstetrícia	20	
		Pediatria	20	
		Medicina de Família e Comunidade	20	
TOTAL			100	

5.2. Todas as questões valerão 1 (um) ponto cada, totalizando 20 (vinte) pontos por conteúdo e 100 (cem) pontos na prova.

5.3. As questões da prova serão elaboradas de acordo com as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste Edital.

5.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas da prova, no respectivo programa, mesmo que estas sejam iguais, e reprovado o candidato que obtiver um percentual de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas mesmo que sejam idênticas.

5.4.1. Caso o programa tenha número de candidatos inferior a cinco, deverá obter, para aprovação, o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da média aritmética entre todos os presentes com nota.

6. DA PROVA

6.1. A prova está prevista para ser realizada no Campus Maracanã da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Pavilhão João Lyra Filho, em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I), e terá a duração máxima de 5 (cinco) horas.

6.2. A data prevista para a realização da prova poderá ser alterada. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), será informado o local, o horário e a data definitiva da prova.

6.3. A prova versará sobre questões das especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina de Família e Comunidade, de acordo com a resolução CNRM nº 003/2011.

6.4. A prova, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta.

7. DO GABARITO DA PROVA

7.1. O gabarito da prova será divulgado conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.

7.2. A imagem do cartão-resposta dos candidatos presentes na prova ficará disponível no site do Cepuerj para vista, pelo período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I). O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.

Parágrafo único: Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas, no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

8.2. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, o candidato deverá adotar os procedimentos descritos a seguir:

- Acessar o endereço eletrônico do concurso;
- Digitar o CPF, senha, código *captcha* e clicar em enviar;
- Escolher a opção *Solicitação de Recurso* e clicar em enviar;
- Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do comando específico (ENVIAR).

8.3. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

8.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:

- Não estiver fundamentado de acordo com referências bibliográficas contidas no Anexo II;
- Não for claro e objetivo no pleito;
- Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- Contiver identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
- For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo;
- For interposto fora do período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I).

8.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.

8.6. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos aos candidatos que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, a correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto aos candidatos que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.

8.7. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Anexo I, no endereço eletrônico do concurso.

8.8. A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos da prova, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

8.9. O Cepuerj não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova.

9.2. Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os critérios abaixo, na ordem descrita a seguir:

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2023 – ACESSO DIRETO

- a) ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Clínica Médica;
 - b) ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Cirurgia Geral;
 - c) ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Pediatria;
 - d) ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Medicina de Família e Comunidade;
 - e) ter maior idade, considerando-se ano, mês e dia do nascimento;
 - f) Sorteio público para empates persistentes.
- 9.3. No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência o candidato com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.
- 9.4. O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos dos candidatos por programa, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I) por meio do endereço eletrônico do concurso.
- 9.5. A listagem do resultado final do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

APROVADO	Obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público e está apto a ser convocado para matrícula, que transcorrerá de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e de acordo com o quadro de vagas do certame;
REPROVADO	Não obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público;
ELIMINADO	Faltou à prova, ou desistiu de prestar o processo seletivo público, ou não cumpriu as normas do certame.

- 9.6. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC na nota total da prova, sendo a solicitação para receber a pontuação efetuada pelo próprio candidato no link do processo seletivo, no ato de sua inscrição, conforme já descrito neste Edital. O candidato que solicitar indevidamente pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC será eliminado do processo seletivo.
- 9.7. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 9.8. Os candidatos que tiverem ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade / Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberão pontuação adicional, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 9.9. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.

10. DA MATRÍCULA E DA RECLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Todas as informações sobre matrícula e reclassificação encontrar-se-ão no Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), cujo conhecimento é de inteira responsabilidade do candidato. O documento se encontrará disponível no mesmo campo deste Edital, no site do Cepuerj.
- 10.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento das regras do Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), valendo a inscrição como forma tácita de aceitação de todas as normas nele estabelecidas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao Cepuerj e à Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não sendo de responsabilidade desses os eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.2. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Cepuerj, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2023 – ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITO	PERÍODO
Publicação do edital	01/09/2022
Inscrições on-line	06/09 (14h) a 06/10/2022
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	06/09 (14h) a 08/09/2022
Entrega da documentação de isenção da taxa de inscrição	06, 08 e 09/09/2022 (11h às 15h)
Solicitação de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas Solicitação de condições especiais para a realização da prova	06/09 (14h) a 06/10/2022
Entrega da documentação comprobatória para Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas Entrega do laudo médico pelos candidatos com deficiência / condição especial	06/09 (14h) a 07/10/2022
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	27/09/2022 (18h)
Pedido de Revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	27/09 (18h) e 28/09/2022
Resultado da revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	04/10/2022 (18h)
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	06/10/2022 (até 16h)
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI	10/11/2022 (18h)
Realização da Prova	15/11/2022
Divulgação do gabarito das Provas	
Interposição de recursos – gabarito das Provas	15 a 17/11/2022
Divulgação da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	01/12/2022 (18h)
Pedido de Revisão da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	01/12 (18h) e 02/12/2022
Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva	13/12 (18h) a 31/12/2022
Divulgação do gabarito final das provas Divulgação de Cotistas pós-recurso Resultado Final	13/12/2022 (18h)
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	A definir



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2023 – ACESSO DIRETO

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CLÍNICA MÉDICA

1. KASPER, Dennis L.; FAUCI, Anthony S.; HAUSER, Stephen L.; LONGO, Dan L.; JAMESON, J. Larry; LOSCALZO, Joseph. Harrison's Principles of Internal Medicine. 21th edition. McGraw Hill Education, 2022.

CIRURGIA GERAL

1. BRUNICARDI, F. C. Schwartz's Principles of Surgery. 11^a edition. McGraw-Hill Education, 2019.
2. TOWNSEND, C. M.; BEAUCHAMP, R. D.; EVERS, B. M.; MATTOX, K. L. Sabiston: Textbook of Surgery: the biological basis of modern surgical practice. 21^a edition. St. Louis, Missouri: Elsevier, 2022.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. – Brasília :Ministério da Saúde, 2019.
2. Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio a Organização de Rede. – 2. ed. rev. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2016.
3. Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil/ Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva – Rio de Janeiro: INCA, 2015.
4. FERNANDES, Cesar Eduardo, SÁ, Felipe da Silva, SILVA FILHO, Agnaldo Lopes [etal.]. Tratado de ginecologia Febrasgo / . - 1. ed. - Rio de Janeiro : Elsevier, 2019.
5. OBSTETRÍCIA CUNNINGHAM, F.Gary; LEVENO, Kenneth J.; BLOOM, Steven L. Williams Obstetrics. 25^a edição, McGraw-Hill, 2018.
6. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Manual de Gestaç o de Alto Risco [recurso eletr nico] / High-risk pregnancy manual. 1^a edi o – 2022 – vers o preliminar. Bras lia: Minist rio da Sa de, 2022. Dispon vel no link: https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2022/03/manual_gestacao_alto_risco.pdf

PEDIATRIA

1. Kliegman, R.M., ST Geme, J., Blum, N.J., et al. – Nelson Tratado de Pediatria. 21^a ed, GEN Guanabara Koogan, 2022.
2. Minist rio da Sa de. Calend rio Nacional de Vacina o, 2022. Dispon vel em <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao/calendario-vacinal-2022/calendario-nacional-de-vacinacao-2022-crianca/view>.
3. Minist rio da Sa de. Protocolo Cl nico e Diretrizes Terap uticas para Preven o da Transmiss o Vertical de HIV, s filis e hepatites. Bras lia –DF, 2022. Dispon vel em <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2022/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-prevencao-da-transmissao-vertical-de-hiv> .



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2023 – ACESSO DIRETO

4. Ministério da Saúde. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Brasília-DF, 2019. Disponível em <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2019/manual-de-recomendacoes-para-o-controle-da-tuberculose-no-brasil>.
5. Ministério da Saúde. Guia alimentar para crianças brasileira menores de 2 anos. Versão Resumida. Brasília –DF, 2022. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_crianca_brasileira_versao_resumida.pdf.

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

1. DUNCAN BB, SCHIMIDT MI, GIUGLIANI ERJ [et al]. Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4ª ed.- Porto Alegre. Editora Artmed, 2013.
3. Fletcher RH, Fletcher SW. Epidemiologia Clínica - Elementos essenciais 4 edição. Porto Alegre - ArtMed, 2006.
4. GUSSO G., LOPES, J.M.C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Organizadores, Gustavo Gusso, José Mauro Cerrati Lopes. Porto Alegre: Artmed, 2019;
5. ROUQUAYROL, M.Z.; SILVA, M.G.C. Rouquayrol epidemiologia & saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013

ANEXO III – RELAÇÃO DE VAGAS BLOQUEADAS

PROGRAMA – ACESSO DIRETO	NOME
ANESTESIOLOGIA	LUIZ GUILHERME MODESTO SZENESZI
CLÍNICA MÉDICA	CARLOS EDUARDO ROCHA PINTO
	GABRIEL GOMES TEIXEIRA ALVES DA COSTA
	LUCAS TELLES BROCHADO
CIRURGIA CARDIOVASCULAR	ANDRE RODRIGUES RAINHO
INFECTOLOGIA	CAIO DE AZEVEDO PESSANHA
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	MATHEUS GEMAQUE FURTADO FONTELLES DE LIMA
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	HUGO CAVALCANTI CAMPOS BORNER DE ARAUJO
OTORRINOLARINGOLOGIA	PEDRO EL HADJ DE MIRANDA
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	LEONARDO SEDACA CAMARGO DE MELO



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2023 – ACESSO DIRETO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do Cepuerj (<http://www.cepuej.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- O site do Cepuerj é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Caminho para a página do concurso: <http://www.cepuej.uerj.br> > Concursos > Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2023.
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado um leitor de PDF em seu computador.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (CEPUERJ)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006.

NÚCLEO DE ATENÇÃO AO IDOSO/UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE (NAI/UnATI)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 10º andar, Bloco F, sala 10147.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUPE)

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE (CDA/HUPE)

Boulevard 28 de Setembro 77, Vila Isabel, RJ (3º andar).

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital e os regulamentos, com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo Cepuerj, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato **via internet, por meio do Fale Conosco:** <https://www6.cepuej.uerj.br/faleconosco/>



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2023 – ACESSO DIRETO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Jorge José de Carvalho

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Ronaldo Damião

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Alessandra Viviane Evangelista Demôro

VICE-PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Thiago Bartholo

PRESIDÊNCIA DA COREME

Cláudia Regina Machado

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges